



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**  
CNPJ 01.612.608/0001-30  
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000  
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

**DECRETO Nº 035/2019**

**“Decreta recesso em razão das festividades de natal/ano novo (2019-2020), no âmbito de todas as repartições da Administração Municipal de São João da Fronteira – PI, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração pública municipal, no período de 24 a 31 de dezembro de 2019, com intuito de oportunizar aos servidores as festividades tradicionais de natal e final de ano;

**CONSIDERANDO** ainda tratar-se de medida que gerará economia para Administração, visto que não vai gerar despesas operacionais com a paralisação dos serviços públicos não essenciais neste período comemorativo; e

**CONSIDERANDO** que idêntica medida foi adotada por diversos órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como pelos Tribunais de Contas;

**D E C R E T A**

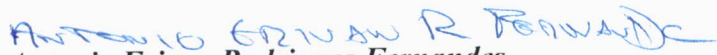
**Art. 1º** - Fica estabelecido recesso em todas as repartições da Administração Pública Municipal de São João da Fronteira –PI, no período compreendido de 24.12.2019 a 31.12.2019.

**Art. 2º** - Excluem-se do recesso definidos neste Decreto, os serviços considerados essenciais prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, tais como saúde e limpeza pública.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**Antonio Erivan Rodrigues Fernandes**  
*Prefeito Municipal*